



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 980

02 de Agosto de 2023

PG. 1/1

RESOLUÇÃO Nº. 15/2023

SÚMULA: Concede diária a Agente Político.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Ofício nº 034/2023-SA, de 24/07/2023, assinado pelo Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal de Nova Londrina, o qual pleiteia pelo acompanhamento do Vereador Antonio Aparecido Facioli e Miguel Natalino Serrano Lopes, para cumprimento de agenda junto a diversos órgãos públicos estaduais, em Curitiba-PR., com previsão de saída as 12:00 horas do dia 24 e previsão de chegada à Nova Londrina no dia 25/07/2023, às 20:00 horas; Considerando o documento assinado pelo Vereador MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES, o qual foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Nova Londrina, no dia 01/08/2023, no qual o citado Vereador REQUER O REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM À CURITIBA, ocorrida no dia 24 e 25/07/2023 – a título de diária de viagem –, atendendo pleito do Sr. Prefeito Municipal, conforme contido no Ofício nº 034/2023-SA, de 24/07/2023; Considerando Relatório/Prestação de Contas assinado pelo Vereador Miguel Natalino Serrano Lopes, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Nova Londrina, no dia 01/08/2023, sob o nº 446/2023, bem como as cópias das notas fiscais referentes as despesas efetuadas; Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.725/2015 e na Resolução nº 12/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o ressarcimento de despesas ao Vereador Miguel Natalino Serrano Lopes, no valor de R\$ 288,05 (duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), em razão de viagem oficial, representando o Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina-PR., com o Prefeito Municipal de Nova Londrina, sendo visitas à Cohapar, Secretaria de Saúde, de Turismo, de Estado e na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família, bem como na reunião da AMP, em Curitiba, no dia 25/07/2023

Parágrafo Primeiro - O deslocamento se deu com automóvel do município, saindo de Nova Londrina, no dia 24.07.2023, às 13:00 horas e chegada à Nova Londrina (retorno), as 22:00 horas do dia 25.07.2023

Art. 2º. A tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, fica autorizada a creditar o valor de R\$ 288,05 (duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), conforme relatório de viagem protocolado na Câmara Municipal, no dia 01/08/2023, ao parlamentar referido no artigo anterior, nos termos do §2º, Lei Municipal nº 2.725/2015, de 20.03.2015 e Resolução nº 12/2017, visando o ressarcimento das despesas de viagem efetivamente comprovadas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE AGOSTO DE 2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º Secretário

MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA
2ª Secretária

Registre-se, Publique-se
Miguel Pinheiro Anzillero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código fKEVAI neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO